



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A SEMANA DE
PREVENÇÃO DO DIABETES A SER
REALIZADA NA SEMANA DE 15 A 21
DE SETEMBRO DE CADA ANO, NA
CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**PAULO NUNES PINHEIRO
VEREADOR**